



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº 1.774  
de 28 de novembro de 2016

*“Estabelecê normas para a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o Biênio 2017/2018”.*

O Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

**I** – As disposições contidas na presente Portaria deverá ser observada na Sessão em que ocorrerá a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2017.

**II** – A sessão para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o Biênio 2017/2018 será realizada no dia 1º de janeiro de 2017, na sede da edilidade, com início após a Cerimônia de Posse dos Eleitos, que ocorrerá no Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”. A sessão será presidida pelo Vereador mais votado no último pleito, Senhor Izaias Branco da Silva Colino, e secretariada, como expressamente designada, pela Vereadora eleita Senhora Jamila Cury Dorini.

**III – O processo de votação para a Mesa da Câmara será aberto, devendo ser observado:**

a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pela Secretária da sessão;

b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação de todos os cargos da Mesa será em uma única cédula, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

c) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo do Secretário a cédula, dirigindo-se à Tribuna de Oradores para proceder à votação;

d) o Vereador somente poderá declarar seu voto após o término da votação;

e) após ter votado, o Vereador assinará a cédula e a depositará na urna instalada na mesma Tribuna de Oradores;

f) ultimada a votação, o Presidente da sessão nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com a Secretária, procederão a leitura dos votos, nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



g) após a leitura dos votos, a Comissão de Vereadores procederá à contagem, sendo o resultado entregue ao Presidente da sessão, que anunciará o resultado final da votação, ficando os eleitos automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

#### **IV – O processo de votação para a eleição das Comissões Permanentes será aberto, devendo ser observado:**

a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário;

b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação para as seis Comissões será em uma única cédula, a saber: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social; Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina; Comissão de Defesa do Cidadão e dos Direitos Humanos;*

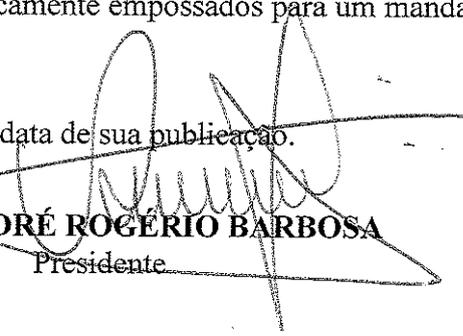
c) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo do Secretário a cédula, dirigindo-se à Tribuna de Oradores para proceder à votação;

d) após ter votado, o Vereador assinará a cédula e a depositará na urna instalada na mesma Tribuna de Oradores;

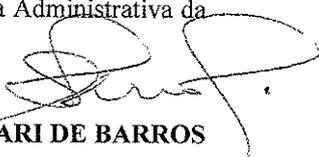
e) ultimada a votação, o Presidente da Câmara nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com o Secretário, procederão a leitura dos votos, nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;

f) após a leitura dos votos, a Comissão de Vereadores procederá à contagem dos votos, sendo o resultado entregue ao Presidente da Câmara, que anunciará o resultado final da votação, ficando os eleitos automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**